



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 469/79, de 19 DE SETEMBRO DE 1.979

"Autoriza a firmar contrato com a
SUPLAN para reconstrução do Módulo
Esportivo".


A Câmara Municipal de Araguaína, aprovou,¹
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a firmar contrato com o Governo do Estado de Goiás - Se-
cretaria da Educação e Cultura - Através da SUPERINTENDÊNCIA
DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE GOIÁS - SUPLAN no valor
de até Cr\$-1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Cruzeiros)
para a reconstrução do Módulo Esportivo de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data¹
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Araguaína, Estado de Goiás, 19 de Setembro de 1.979

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente